

IMPrensa UNIVERSITARIA/UFMG

Termo de Referência 2/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 2/2026 153262-IMPrensa UNIVERSITARIA/UFMG Editado por PAULO ROBERTO VALSECHI CARNEIRO Atualizado em 30/06/2026 14:23 (v 0.10)
Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação 23072.216571/2026-63 Processo Administrativo

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição parcelada de blanquetas para máquinas impressoras gráficas offset, chapas térmicas de alumínio para gravação, gomas para lavagem de chapas e demais insumos diversos utilizados para produção gráfica, destinados à Imprensa Universitária da UFMG – UASG 153262, por um período de 12 (doze) meses, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	Identif. CATMAT	Participação ME/EPP	Unidade de Medida	Valor unitário	Valor total
1	Blanqueta compressível , com 04 (quatro) lonas, para Máquina Impressora Heidelberg Speedmaster modelo SM 74 bicolor, formato 616x772mm , com o sentido da fibra na medida 616mm e 1,96 mm de espessura, sem barra .	244018	ME/EPP	Unidade	SIGILOS	SIGILOS
2	Blanqueta com duas camadas compressíveis com 4 (quatro) lonas, para máquina impressora Komori modelo Lithrone S 429P, medida 770x678mm, com a fibra no sentido da menor medida. Compatível para ser usada com tintas UV e convencionais, com barra .	405188	ME/EPP	Unidade	SIGILOS	SIGILOS
3	Blanqueta para unidade de verniz (coating plate) a base de água com secagem Infravermelha (IR) da impressora Komori modelo Lithrone S 429P, medida 770x590mm, com barra nas duas extremidades da menor medida. Largura externa da barra de 12 mm e interna de 11 mm com 2,8 mm de espessura. Fibra no sentido da menor medida e espessura de 1,94 a 1,96 mm.	405188	ME/EPP	Unidade	SIGILOS	SIGILOS
	Chapa térmica de alumínio para gravação com laser de 830 nanômetros, pressensibilizada anodizada negativa, não ablativa, face única , para máquina impressora Heidelberg					

4 (G 1)	Speedmaster modelo SM 74 bicolor, formato 605 x 745 mm , espessura entre 0,28 e 0,30 mm com capacidade para no mínimo 50.000 impressões, imagem gravada com alta definição, área de contragrafismo com boa condutividade de água, sem ocorrência de velatura e engorduramento, boa sensibilidade da camada fotossensível que permita cópias perfeitas. Reprodução de retícula estocástica, híbrida e convencional sendo esta última com pontos entre 1% e 99 %. Compatível com lavadora :Azura C95. Não serão aceitas chapas sem revelação ou com retirada da camada na máquina impressora, ou ainda que necessitem de revelador. Em caixas com 50 unidades.	411950	Ampla Participação	Unidade	SIGILOS	SIGILOS
5 (G 1)	Goma para lavagem de chapas térmicas de alumínio, compatível com processadora / lavadora :AZURA C95 e com chapa térmica de alumínio para gravação com laser de 830 nanômetros, pressensibilizada anodizada negativa, não ablativa, face única, em galão de 20 litros.	420907	Ampla Participação	Litro	SIGILOS	SIGILOS
6	Álcool isopropílico, pureza de 99%, em galão de 20 litros.	375971	ME/EPP	Litro	SIGILOS	SIGILOS
7	Solução de fonte RC 661, para utilização em impressoras offset planas, Marca/fabricante: ECO3 (antiga AGFA), em bombonas de 20 litros.	395865	ME/EPP	Litro	SIGILOS	SIGILOS
8	Solvente para limpeza de rolos do sistema de água, Bottcherin FR 1000, fabricante Bottcher. Marca/fabricante: BOTTCHEIN - Böttcherin FR1000, em frascos de 1 litro.	448032	ME/EPP	Litro	SIGILOS	SIGILOS
9	Solvente regenerador para blanquetas a base de solventes alifáticos.	259730	ME/EPP	Litro	SIGILOS	SIGILOS
10	Solvente em gel para restauração de blanqueta, em embalagens de 1 kg.	254655	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
11	Solvente à base de hidrocarbonetos alifáticos líquido para limpeza/lavagem de rolarias e blanquetas de máquinas impressoras offset com molha convencional e a álcool, em sistemas manuais e automáticos com secagem lenta, miscível em água, com teor de BTX menor que 0,1% e não aromático, ponto de fulgor > 55° C, em galão de 20 litros.	259734	ME/EPP	Litro	SIGILOS	SIGILOS
12	Esponja litográfica prensada.	283437	ME/EPP	Unidade	SIGILOS	SIGILOS
13	Limpador de chapas, específico para chapa de CtP, com percentual máximo de 10% de ácido fosfórico, sem abrasivos, em embalagens de 500 ml.	412596	ME/EPP	Litro	SIGILOS	SIGILOS
14	Cola plástica cor branca, para serviços de encadernação e blocagem, em embalagem com 5 quilos.	286913	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
15	Cola plástica cor vermelha, para serviços de blocagem, em embalagem com 5 quilos.	286914	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
16	Cola Hot-melt para lateral de livro, para acabamentos gráficos, cor incolor à levemente amarelado, com boa colagem, alta estabilidade térmica, composta de monocomponentes à base de poliuretano, faixa de temperatura aproximada de aplicação: 150° C a 180° C.	448691	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS

17	Cola P.U.R., adesivo hotmelt reativo, baseado em pré-polímeros de poliuretano, para serviços de encadernação. Produto para ser aplicado em máquina com coleiro aberto, (marca Horizon, modelo BQ 280) devendo manter-se estável por, no mínimo sete horas - mantendo a capacidade de uso (aderência da camada de cola e capacidade de produção - sem a cola se aglutinar a ponto de paralisar a produção) . Deve permitir aplicação em papéis revestidos (couchê, cartão) e não revestidos (offset, pólen, etc). Em barricas de 2 kg ou 1 kg.	243393	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
18 (G 2)	Tinta amarelo Europa, de linha concentrada. Tinta de alta secatividade; receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem mesmo em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.) e em papéis sem revestimento (offset, pólen, reciclado e outros) Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção. Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio).	247346	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
19 (G 2)	Tinta azul Europa, de linha concentrada. Tinta de alta secatividade; receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem mesmo em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.) e em papéis sem revestimento (offset, pólen, reciclado e outros) Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção. Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio).	247348	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
20 (G 2)	Tinta magenta Europa, de linha concentrada. Tinta de alta secatividade; receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem mesmo em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.) e em papéis sem revestimento (offset, pólen, reciclado e outros) Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção. Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio).	247347	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
21 (G 2)	Tinta preto Europa, de linha concentrada. Tinta de alta secatividade; receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem mesmo em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.) e em papéis sem revestimento (offset, pólen, reciclado e outros) Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para	247971	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS

	garantir a qualidade de produção. Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio).					
22 (G 3)	Tinta preto Europa, de linha de alta secatividade, própria para impressão frente e verso em papel couchê fosco. Receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.). Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção. Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio).	247971	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
23 (G 3)	Tinta cyan Europa, de linha de alta secatividade, própria para impressão frente e verso em papel couchê fosco. Receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.). Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção. Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio).	247348	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
24 (G 3)	Tinta magenta Europa, de linha de alta secatividade, própria para impressão frente e verso em papel couchê fosco. Receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.). Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção. Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio).	247347	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
25 (G 3)	Tinta amarela Europa, de linha de alta secatividade, própria para impressão frente e verso em papel couchê fosco. Receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.). Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção. Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio).	247346	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
26	Tinta preto intenso para miolo de livro (senegal, nigéria, zulu) para impressão offset, Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio).	248413	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
27	Verniz fosco a base de água para uso em sistemas de flexografia, com sistema anilox, em linha acoplado em impressoras offset (equipamento Komori Litrone S429P). Deve vir preparado e com a viscosidade adequada para aplicação frente e frente/verso em papéis de diversas gramaturas, sem a necessidade de adição de álcool, água, amônia ou qualquer outro solvente. Deve ser inofensivo à saúde, ao meio ambiente e adequado à legislação que disciplina a matéria, em balde de 20 ou 25 kg.	372152	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
	Verniz brilhante a base de água para uso em					

28	sistemas de flexografia, com sistema anilox, em linha acoplado em impressoras offset (equipamento Komori Litrone S429P). Deve vir preparado e com a viscosidade adequada para aplicação em papéis de diversas gramaturas, aplicação frente e frente/verso, sem a necessidade de adição de álcool, água, amônia ou qualquer outro solvente. Deve ser inofensivo à saúde, ao meio ambiente e adequado à legislação que disciplina a matéria, em balde de 10 kg.	463092	ME/EPP	Balde	SIGILOS	SIGILOS
29	Solvente para limpeza de sistema de verniz on line. Produto deve ser apropriado para limpeza de vernizes à base de água e álcool em sistemas de aplicação do anilox e com rolo de borracha.	259734	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
30	Pó antimaculador (Pó anti-decalque) à base de amido de milho, sem revestimento, com tamanho de partícula entre 15 e 25 micra que possibilite aplicação em substratos leves e finos, compatível com os sistemas de pulverização existentes no mercado para máquinas de impressão offset, em embalagens de 250 g fechadas a vácuo.	242849	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
31	Desengripante spray antiferrugem para lubrificação de máquinas gráficas, em frascos de 300 ml.	262280	ME/EPP	Tubo	SIGILOS	SIGILOS
32	Silicone Deslizante spray, agente desmoldante, antiaderente, para mesas de guilhotinas gráficas, em frascos de 300 ml.	458036	ME/EPP	Tubo	SIGILOS	SIGILOS
33	Lubrificante Spray Teflon seco, para mecanismos de alto atrito à base de PTFE antiaderente Para Lubrificação de correntes, engrenagens, rolamentos, ferramentas, roldanas, buchas, mancais e máquinas, em tubos de 300 ml.	453714	ME/EPP	Tubo	SIGILOS	SIGILOS
34	Graxa branca, spray, em tubos de 300 ml.	309586	ME/EPP	Tubo	SIGILOS	SIGILOS
35	Pano descartável para limpeza de máquinas gráficas, com tamanho 29 x 42 cm (tolerância de variação em 15% acima ou abaixo), composição têxtil balanceada com 20% de polipropileno e 80% de celulose (tolerância de variação em 10% acima ou abaixo) elevada permeabilidade e transmissividade, em pacote ou rolo.	259861	ME/EPP	Unidade	SIGILOS	SIGILOS
36	Pano descartável para limpeza de máquinas gráficas, com tamanho 29x29 cm (tolerância de variação em 15% acima ou abaixo), composição têxtil balanceada estrutura porosa, não- tecido agulhado, manta consolidada por entrelaçamento mecânico, resistência a temperatura de -40 a 120°C, elevada permeabilidade e transmissividade, em pacote com 100 (cem) unidades.	259861	ME/EPP	Pacote	SIGILOS	SIGILOS
37	Aditivo líquido para radiador, anticorrosivo diesel. Compatível com motores estacionários. Proporção entre 40 e 50 ML por litro de água. Não inflamável. pH entre 4,0 e 5,0, solúvel em água, atóxico.	442500	ME/EPP	Litro	SIGILOS	SIGILOS
38	Solvente para limpeza do sistema de molha a álcool, isento de acetonas e hidrocarbonetos aromáticos. Não miscível em água, de rápida	259734	ME/EPP	Litro	SIGILOS	SIGILOS

	evaporação e não prejudicial aos rolos de borracha do sistema de molhagem, em lata de 5 litros.					
39	Gel para descristalização de rolaria de impressoras offset planas. Deve eliminar o cálcio e o pó de papel da rolaria sem danificar o sistema de transferência. Miscível em água, com ponto de fulgor acima de >85°C e isento de Hidrocarbonetos aromáticos e CFC, em lata de 1 kg.	260181	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
40	Gel ou pasta protetora para rolaria de impressoras offset plana convencionais e UV para rodar sem tinta. Deve ser retirado da rolaria somente com água, em lata de 1 kg.	260276	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
41	Calço calibrado (blanqueta) para máquina impressora komori modelo Lithrone S 429P. Formato 750 x 530 mm. Espessura de 0,10 mm.	243097	ME/EPP	Unidade	SIGILOS	SIGILOS
42	Calço calibrado (blanqueta) para máquina impressora komori modelo Lithrone S 429P. Formato 750 x 530 mm. Espessura de 0,15 mm.	447150	ME/EPP	Unidade	SIGILOS	SIGILOS
43	Papel fotográfico para sublimação seca, semi-matte (SM), Fast Dry Plus, formato 43,2 x 30 metros, 190 gramas , para produção de prova contratual, e uso em impressora marca /fabricante Epson, modelo Stylus Pro 4880, em rolo de 30 metros.	451895	ME/EPP	Rolo	SIGILOS	SIGILOS
44	Plástico Filme termo encolhível em Policloreto de Vinila (PVC), atóxico, não inflamável, com 300 mm de largura e 25 a 30 micra de espessura, COM FOLHA DUPLA, em rolos de 20 quilos.	427388	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
45	Plástico Filme termo encolhível em Policloreto de Vinila (PVC), atóxico, não inflamável, com 400 mm de largura e 25 a 30 micra de espessura, COM FOLHA DUPLA, em rolos de 20 quilos.	415432	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
46	Plástico Filme termo encolhível em Policloreto de Vinila (PVC), atóxico, não inflamável, com 500 mm de largura e 25 a 30 micra de espessura, COM FOLHA DUPLA, em rolos de 20 quilos.	418623	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS
47	Linha para costura de livros nº 40 , material: Nylon, 100% poliamida, cor branca - tubo de 80 gramas.	267458	ME/EPP	Tubo	SIGILOS	SIGILOS
48	Água desmineralizada por resinas de troca iônica para lavagem de rolos e blanquetas, em bombonas de 20 litros.	242990	ME/EPP	Bombona	SIGILOS	SIGILOS
49	Graxa líquida branca, com resistência à água, e à oxidação. Que seja adequada para uso em engrenagens industriais. Em frascos de 200 ou 250 ml.	309586	ME/EPP	Frasco	SIGILOS	SIGILOS
50	Graxa lubrificante de longa duração para múltiplos usos, de espessante de complexo de lítio e óleo básico sintético, para bombeabilidade em baixas temperaturas, proteção contra desgaste, ferrugem e corrosão em altas e baixas temperaturas, com escala NLGI 000 (muito fluida) , em embalagens de 1 kg.	478788	ME/EPP	Quilograma	SIGILOS	SIGILOS

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador:					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total

Órgão (s) Participante (s):					
Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Requisição mínima	Requisição máxima	Quantidade total

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2.1. Com exceção dos **itens 4 e 5**, agrupados no **Grupo 1**, os quais serão destinados à ampla participação, todos os demais itens do presente certame serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs, em observância ao tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentados pelo Decreto nº 8.538/2015.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual - 2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 8ª edição – out/2025:

4.1.1. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº6.938, de 1981:

Aplicação aos itens:

Item 6 - Álcool isopropílico;

Item 9 - Solvente regenerador para blaquetas a base de solventes alifáticos;

Item 10 - Solvente em gel para restauração de blaqueta;

Item 11 - Solvente à base de hidrocarbonetos alifáticos;

Item 14 - Cola plástica cor branca;

Item 15 - Cola plástica cor vermelha;

Item 16 - Cola Hot-melt para lateral de livro;

Item 17 - Cola P.U.R.;

Item 25 - Solvente para limpeza de sistema de verniz online;

Item 27 - Desengripante spray antiferrugem;

Item 28 - Silicone Deslizante spray;

Item 29 - Lubrificante Spray Teflon seco;

Item 30 - Graxa branca, spray;

Item 34 - Solvente para limpeza do sistema de molha a álcool e;

Item 36 - Gel ou pasta protetora para rolaria de impressoras offset.

4.1.2 Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/09/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares:

4.2.1. Item 7 (Solução de fonte RC 661) – Marca exigida: ECO3 (antiga AGFA)

4.2.2. Item 8 (Solvente para limpeza de rolos – Bottcherin FR 1000) – Marca exigida: BOTTCHER

Da exigência de amostra

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.4. Serão exigidas amostras de **todos** os itens que compõem o presente certame.

4.5. As amostras poderão ser entregues no endereço: **Imprensa Universitária da UFMG - UASG 153262 - Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 - Campus da Pampulha - CEP: 31.270-901 - Belo Horizonte/MG**, no prazo limite de **5 (cinco) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.8. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.8.1. Blanquetas (Itens 1, 2 e 3): Deverão apresentar compatibilidade com tintas UV e convencionais, bem como alta resistência e durabilidade.

4.8.2. Chapa Térmica (Item 4): Deverá apresentar as seguintes características: Pressensibilizadas, anodizadas negativas, não ablativas, de face única. Apresentar plena compatibilidade com a lavadora Azura C95, sem necessidade de adaptações ou utilização de insumos não previstos pelo fabricante. Não serão aceitas chapas sem revelação ou com retirada da camada na máquina impressora, ou ainda que necessitem de revelador. Não necessitar de utilização de revelador químico para seu processamento. Apresentar qualidade uniforme de gravação, definição de imagem, aderência e estabilidade durante o processamento e impressão. Demonstrar resistência e durabilidade compatíveis com o uso gráfico pretendido, sem falhas, desprendimentos, manchas ou desgaste prematuro. Possibilitar processamento regular e seguro, sem causar danos, resíduos excessivos ou incompatibilidades com os equipamentos utilizados pela Administração.

4.8.3. Goma gráfica (Item 5): Deverá apresentar compatibilidade plena com a processadora/lavadora Azura C95, ser compatível com chapa térmica de alumínio para gravação correspondente ao Item 4 do Termo de Referência. Proporcionar adequada proteção da superfície da chapa, sem provocar manchas, oxidação, resíduos excessivos ou interferências na qualidade de impressão e apresentar desempenho satisfatório quanto à uniformidade de aplicação, secagem e conservação das chapas processadas.

4.8.4. Álcool isopropílico (Item 6): Deverá apresentar índice de pureza de no mínimo 99%, demonstrar compatibilidade com as chapas térmicas utilizadas pela Administração, sem causar danos, manchas, corrosão ou alteração das características da superfície. Não apresentar impurezas, resíduos ou componentes que comprometam o desempenho operacional dos equipamentos ou a qualidade das chapas.

4.8.5. Solução de fonte RC 661 (Item 7): Deverá ser ofertado produto da marca/fabricante ECO3 (antiga AGFA) para utilização em impressoras offset planas. Não ocasionar manchas, emulsificação excessiva, oxidação ou falhas no processo de impressão.

4.8.6. Solvente para limpeza de rolos – Bottcherin FR 1000 (item 8): Deverá ser ofertado produto da marca/fabricante BOTTCHER, deve ser indicado para limpeza de rolos em sistemas de impressão gráfica offset. Demonstrar eficiência na remoção de resíduos de tinta, vernizes e demais impurezas, sem comprometer a integridade dos rolos e componentes do equipamento.

4.8.7. Solventes diversos: regenerador para blanquetas, à base de hidrocarbonetos alifáticos líquido para limpeza /lavagem de rolarias e blanquetas, para limpeza de sistema de verniz online e limpeza do sistema de molha a álcool (Itens 9, 10, 11, 25 e 34): Deverão apresentar compatibilidade com equipamentos, rolarias, blanquetas e sistemas gráficos utilizados pela Administração. Demonstrar eficiência na limpeza e remoção de resíduos de tinta, verniz, goma, contaminantes e demais impurezas decorrentes do processo gráfico. Não provocar danos, corrosão, ressecamento, deformações, desgaste prematuro ou alteração das características físicas dos componentes e superfícies com os quais entrarem em contato. No caso do regenerador para blanquetas, demonstrar capacidade de recuperação das características superficiais da blanqueta, sem comprometer sua integridade ou desempenho operacional. No caso dos produtos destinados à limpeza do sistema de verniz online e do sistema de molha a álcool, apresentar compatibilidade química e operacional com os respectivos sistemas de impressão. Deverão possuir composição e características adequadas ao uso gráfico profissional, sem formação excessiva de resíduos, separação de fases ou instabilidade durante a utilização, bem como atender às normas aplicáveis de segurança e manuseio de produtos químicos, inclusive quanto à rotulagem e ficha de informações de segurança, quando cabível.

4.8.8. Esponja litográfica prensada (item 12): Deverá apresentar capacidade de absorção e retenção de água compatível com o uso litográfico, permitindo aplicação uniforme durante o processo de impressão. Não soltar resíduos, fiapos ou partículas que possam comprometer a qualidade da impressão ou causar danos aos equipamentos. Possuir resistência e durabilidade adequadas ao uso contínuo, sem deformação excessiva ou deterioração prematura.

4.8.9. Limpador de chapas (item 13): Deverá ser produto específico para limpeza de chapas CtP (Computer to Plate), possuir percentual máximo de 10% de ácido fosfórico em sua composição, não conter agentes abrasivos que possam causar desgaste, riscos ou danos à superfície das chapas e demonstrar eficiência na remoção de resíduos de tinta, oxidação, gordura e demais impurezas, sem comprometer a qualidade da gravação ou impressão.

4.8.10. Colas gráficas diversas: cor branca para serviços de encadernação e blocagem, cor vermelha para serviços de blocagem, tipo Hot-melt para lateral de livros e tipo P.U.R. - Poliuretano Reativo (itens 14, 15, 16 e 17): Deverão demonstrar capacidade adequada de aderência, fixação e acabamento, compatível com a finalidade específica de cada tipo de cola. Possuir viscosidade, tempo de secagem e desempenho operacional adequados às aplicações de encadernação, blocagem e colagem de livros. Não apresentar desprendimento prematuro, fissuras, endurecimento excessivo, manchas ou falhas de colagem após aplicação. No caso da cola branca e da cola vermelha para blocagem, apresentar uniformidade de aplicação e resistência compatível com o manuseio dos materiais produzidos. No caso da cola tipo Hot-melt, demonstrar adequada fusão, aplicação e resistência para colagem lateral de livros, sem comprometer a flexibilidade e integridade do material. No caso da cola tipo P.U.R. (Poliuretano Reativo), apresentar elevada resistência mecânica e durabilidade, compatíveis com aplicações gráficas de maior exigência técnica. E não deverão causar danos, entupimentos ou incompatibilidades com os equipamentos utilizados pela Imprensa Universitária/UFGM.

4.8.11. Tintas gráficas diversas (itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26): Deverão ser tintas gráficas da linha Europa concentrada. Apresentar alta secatividade, com desempenho adequado ao processo de impressão gráfica offset. Demonstrar compatibilidade com aplicação de verniz UV, laminação e plastificação, sem ocorrência de desprendimento, rejeição ou comprometimento do acabamento. Apresentar boa resistência ao atrito, ao manuseio e ao empilhamento, sem borramento, descascamento ou transferência excessiva de tinta. Possuir excelente secagem tanto em papéis revestidos quanto em papéis sem revestimento. Demonstrar desempenho satisfatório em papéis revestidos, incluindo couchê fosco, couchê brilhante, cartões e similares, bem como em papéis sem revestimento, incluindo offset, pólen, reciclado e similares. Apresentar estabilidade de cor, uniformidade de impressão, boa cobertura e fidelidade cromática compatíveis com o uso gráfico profissional. Não provocar emulsificação excessiva, acúmulo de resíduos, entupimentos ou incompatibilidades com os equipamentos e insumos utilizados pela Administração.

4.8.12. Vernizes para utilização em sistemas de flexografia (itens 27 e 28): Deverão ser vernizes à base de água, próprios para utilização em sistemas de flexografia com sistema anilox, em linha acoplados a impressoras offset. Apresentar compatibilidade plena com o equipamento Komori Lithrone S429P. No caso do verniz fosco, apresentar acabamento fosco uniforme; e, no caso verniz brilhante, acabamento brilhante uniforme, sem manchas, marcas, riscos ou irregularidades. Deverão possuir viscosidade adequada para aplicação direta, sem necessidade de adição de álcool, água, amônia ou qualquer outro solvente, e apresentar boa secagem, aderência e resistência ao atrito, sem pegajosidade, descascamento, trincas ou transferência de verniz. Não provocar formação excessiva de espuma, entupimentos, resíduos ou incompatibilidades com o sistema anilox e demais componentes do equipamento. Demonstrar estabilidade operacional durante o processo de impressão, mantendo uniformidade de aplicação e acabamento e desempenho satisfatório em aplicações frente e frente/verso, em papéis de diversas gramaturas.

4.8.13. Pó antimaculador (item 30): Deverá ser pó antimaculador (pó anti-decalque) à base de amido de milho e sem revestimento e possuir tamanho de partícula entre 15 e 25 micra. Ser adequado para aplicação em substratos leves e finos, sem provocar marcas, riscos, acúmulo excessivo ou comprometimento da qualidade de impressão. Demonstrar compatibilidade com os sistemas de pulverização utilizados em máquinas de impressão offset existentes no mercado e eficiência na prevenção de decalque, bloqueio ou aderência indesejada entre folhas impressas. Apresentar distribuição uniforme durante a aplicação, sem formação excessiva de grumos, resíduos ou obstruções nos equipamentos e não comprometer processos posteriores de acabamento, tais como verniz, laminação, dobra, corte ou plastificação.

4.8.14. Desengripante spray antiferrugem, silicone deslizante spray, lubrificante spray teflon seco e graxa branca spray (itens 31, 32, 33 e 34): Deverão demonstrar eficiência na lubrificação, proteção e conservação de peças e mecanismos sujeitos a atrito, desgaste, oxidação ou aderência indesejada. No caso do desengripante spray antiferrugem, apresentar ação lubrificante e anticorrosiva eficaz, auxiliando na liberação e proteção de peças metálicas. No caso do silicone deslizante spray, apresentar ação deslizante, desmoldante e antiaderente adequada para utilização em mesas de guilhotinas gráficas, sem deixar resíduos excessivos ou comprometer a operação do equipamento. No caso do lubrificante spray teflon seco à base de PTFE, demonstrar eficiência na lubrificação de mecanismos de alto atrito, tais como correntes, engrenagens, rolamentos, ferramentas, roldanas, buchas, mancais e máquinas, sem formação excessiva de resíduos oleosos. No caso da graxa branca spray, apresentar adequada aderência, resistência e capacidade de lubrificação para componentes

mecânicos sujeitos a desgaste contínuo. Não deverão provocar corrosão, ressecamento, acúmulo excessivo de resíduos, travamentos ou danos aos equipamentos e componentes. E devem possuir aplicação uniforme e estabilidade durante o uso, sem separação de fases ou falhas de funcionamento da válvula spray.

4.8.15. Panos descartáveis para limpeza de máquinas gráficas (itens 35 e 36): Deverão ser adequados para limpeza de máquinas, equipamentos e componentes gráficos utilizados pela Administração. Apresentar resistência mecânica compatível com o uso contínuo em ambiente gráfico, sem rompimento, desintegração excessiva ou liberação significativa de fiapos e partículas. Demonstrar elevada permeabilidade e transmissividade, possibilitando adequada absorção e distribuição de líquidos utilizados em processos de limpeza. No caso do Item 35, possuir dimensões aproximadas de 29 x 42 cm, admitida tolerância de variação de 15% para mais ou para menos, e apresentar composição têxtil balanceada contendo aproximadamente 20% de polipropileno e 80% de celulose, admitida tolerância de variação de 10% para mais ou para menos. No caso do Item 36, possuir dimensões aproximadas de 29 x 29 cm, admitida tolerância de variação de 15% para mais ou para menos, apresentar estrutura porosa em não-tecido agulhado, constituída por manta consolidada mediante entrelaçamento mecânico e deve possuir resistência térmica compatível com temperaturas entre -40 °C e 120 °C. Não deverão provocar riscos, manchas, resíduos excessivos ou danos às superfícies e componentes dos equipamentos gráficos.

4.8.16. Aditivo líquido para radiador (item 37): Deverá ser aditivo líquido para radiador com ação anticorrosiva, indicado para motores diesel estacionários. Apresentar compatibilidade com sistemas de arrefecimento utilizados em motores estacionários, sem causar danos, corrosão, incrustações ou comprometimento do funcionamento do equipamento. Possuir proporção de utilização entre 40 e 50 mL por litro de água. Ser produto não inflamável. Apresentar pH entre 4,0 e 5,0. Ser solúvel em água e apresentar estabilidade durante a utilização e armazenamento. Possuir características atóxicas, observadas as normas aplicáveis de segurança e manuseio. Demonstrar eficiência na proteção contra corrosão, oxidação e formação de depósitos no sistema de arrefecimento.

4.8.17. Géis para descristalização de rolaria e para proteção de rolaria (itens 39 e 40): No caso do Item 39, demonstrar eficiência na descristalização da rolaria, promovendo a remoção de cálcio, pó de papel e demais resíduos acumulados, sem danificar o sistema de transferência de tinta, ser miscível em água, possuir ponto de fulgor superior a 85 °C e ser isento de hidrocarbonetos aromáticos e CFC. No caso do Item 40, apresentar função protetora adequada para rolaria de impressoras offset convencionais e UV durante períodos de parada ou funcionamento sem tinta, deve permitir remoção exclusivamente com água, sem necessidade de solventes adicionais. E não devem provocar ressecamento, corrosão, deformações, resíduos excessivos ou desgaste prematuro da rolaria e demais componentes do equipamento.

4.8.18. Calços calibrados (itens 41 e 42): Deverão ser compatíveis com a impressora offset Komori Lithrone S429P e possuírem formato de 750 x 530 mm. No caso do Item 41, apresentar espessura nominal de 0,10 mm; e, no caso do Item 42, espessura nominal de 0,15 mm, admitidas apenas variações compatíveis com os padrões técnicos de fabricação. Deverão apresentar uniformidade dimensional e de espessura em toda a superfície, sem deformações, ondulações, cortes irregulares ou imperfeições, e resistência mecânica adequada ao uso contínuo em ambiente gráfico, sem rompimento, deformação excessiva ou perda de estabilidade durante a operação. Deverão possuir acabamento e características compatíveis com o sistema de impressão offset, garantindo adequado assentamento e desempenho operacional, e não devem provocar falhas de impressão, desalinhamentos, marcas ou danos ao equipamento.

4.8.19. Papel fotográfico (item 43): Deverá ser papel fotográfico para sublimação seca, tipo semi-matte (SM), Fast Dry Plus. Possuir formato de 43,2 cm x 30 metros e gramatura de 190 g/m². Ser adequado para produção de prova contratual em ambiente gráfico profissional e apresentar compatibilidade plena com impressora Epson Stylus Pro 4880. Deve demonstrar secagem rápida, sem borramento, transferência de tinta ou comprometimento da qualidade de impressão, bem como apresentar boa reprodução de cores, definição de imagem, uniformidade superficial e estabilidade dimensional. Possuir acabamento semi-matte uniforme, sem manchas, marcas, ondulações ou irregularidades que comprometam o resultado final, e não provocar atolamentos, resíduos, incompatibilidades ou danos ao equipamento utilizado.

4.8.20. Plásticos filmes termoencolhíveis (itens 44, 45 e 46): Os produtos deverão consistir em filmes plásticos termoencolhíveis de Policloreto de Vinila (PVC). Devem apresentar características atóxicas e não inflamáveis, e serem fornecidos em folha dupla. No caso do Item 44, possuir largura de 300 mm; no Item 45, largura de 400 mm; e no Item 46, largura de 500 mm. Devem possuir espessura entre 25 e 30 micra e adequada capacidade de termoencolhimento, proporcionando acabamento uniforme, sem rasgos, perfurações, enrugamentos excessivos ou falhas de selagem. Devem possuir transparência, resistência mecânica e flexibilidade compatíveis com aplicações gráficas e de embalagem e não apresentarem odor excessivo, impurezas, bolhas, deformações ou irregularidades que comprometam sua utilização. E compatíveis com equipamentos de embalagem e selagem utilizados pela Imprensa Universitária/UFMG.

4.8.21. Linha para costura de livros (item 47): Deverá ser linha para costura de livros nº 40 e ser confeccionada em nylon, composta por 100% poliamida. Apresentar cor branca uniforme, sem manchas, desbotamentos ou irregularidades. Ser fornecida em tubo contendo 80 gramas. Demonstrar resistência mecânica e flexibilidade adequadas para aplicações de costura gráfica e encadernação de livros. Não apresentar rompimentos, nós excessivos, desfiamentos ou falhas que comprometam o desempenho operacional e possuir compatibilidade com máquinas e processos de costura utilizados pela Imprensa Universitária/UFG.

4.8.22. Água desmineralizada (item 48): Deverá ser água desmineralizada obtida por processo de resinas de troca iônica e adequada para utilização na lavagem de rolos e blanquetas em processos gráficos. Apresentar ausência de impurezas, resíduos sólidos, partículas em suspensão ou contaminantes que possam comprometer os equipamentos ou a qualidade do processo de limpeza. Não provocar corrosão, manchas, incrustações ou desgaste prematuro nos equipamentos e superfícies com as quais entrar em contato e apresentar características físico-químicas compatíveis com aplicações gráficas profissionais, especialmente quanto à pureza e estabilidade.

4.8.23. Graxa lubrificante de longa duração (item 50): Deverá ser graxa lubrificante de longa duração para múltiplos usos e possuir espessante à base de complexo de lítio e óleo básico sintético. Apresentar escala NLGI 000, caracterizada como muito fluída e adequada bombeabilidade em baixas temperaturas, sem perda significativa de desempenho. Proporcionar proteção eficaz contra desgaste, ferrugem e corrosão, tanto em altas quanto em baixas temperaturas e não provocar entupimentos, endurecimento, formação excessiva de resíduos ou danos aos equipamentos.

4.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.11. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento

4.12. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (**cinco**) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.13. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.14. Os testes serão realizados nos **laboratórios do SENAI-FIEMG** e nas instalações dos **Setores de Produção Gráfica da Imprensa Universitária/UFG**, seguindo rigorosamente os Critérios de Aceitação para cada categoria de insumo, conforme especificado no subitem 4.9.

4.15. Adicionalmente, será obrigatória a apresentação das **Fichas Individuais de Segurança de Produtos Químicos (FISPQs)**, contendo informações detalhadas sobre segurança, manuseio, proteção à saúde e impactos ambientais dos materiais adquiridos, em conformidade com a **Norma Regulamentadora NR-26** e outras normativas aplicáveis.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual

Garantia da contratação

4.17. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Para a **Imprensa Universitária da UFMG - UASG 153262**, as parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:

Itens					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade De Medida	Quantid.	Composição da parcela	Prazo de entrega
1	Blanqueta compressível , com 04 (quatro) lonas, para Máquina Impressora Heidelberg Speedmaster modelo SM 74 bicolor, formato 616x772mm, com o sentido da fibra na medida 616mm e 1,96 mm de espessura, sem barra.	Unidade	20	1ª Parcela: 10 unidades 2ª Parcela: 10 unidades	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
2	Blanqueta com duas camadas compressíveis com 4 (quatro) lonas, para máquina impressora Komori modelo Lithrone S 429P, medida 770x678mm, com a fibra no sentido da menor medida. Compatível para ser usada com tintas UV e convencionais, com barra.	Unidade	40	1ª Parcela: 20 unidades 2ª Parcela: 20 unidades	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
3	Blanqueta para unidade de verniz (coating plate) a base de água com secagem Infravermelha (IR) da impressora Komori modelo Lithrone S 429P, medida 770x590mm, com barra nas duas extremidades da menor medida.	Unidade	10	1ª Parcela: 5 unidades 2ª Parcela: 5 unidades	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
4 (Grupo 1)	Chapa térmica de alumínio para gravação com laser de 830 nanômetros, pressensibilizada anodizada negativa, não ablativa, face única , para máquina impressora Heidelberg Speedmaster modelo SM 74 bicolor, formato 605 x 745 mm, espessura entre 0,28 e 0,30 mm com capacidade para no mínimo 50.000 impressões, imagem gravada com alta definição, área de contragrafismo com boa condutividade de água, sem ocorrência de velatura e engorduramento, boa sensibilidade da camada fotossensível que permita cópias perfeitas. Reprodução de retícula estocástica, híbrida e convencional sendo esta última com pontos entre 1% e 99 %. Compatível com lavadora :Azura C95. Validade mínima nas datas das entregas dos pedidos: 12 meses, em caixas com 50 unidades. Obs.: Não serão aceitas chapas sem revelação ou com retirada da camada na máquina impressora, ou ainda que necessitem de revelador.	Unidade	15.000	1ª Parcela: 3.000 unidades 2ª Parcela: 3.000 unidades 3ª Parcela: 3.000 unidades 4ª Parcela: 3.000 unidades 5ª Parcela: 3.000 unidades	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
				1ª Parcela: 100 litros	

5 (Grupo 1)	Goma para lavagem de chapas térmicas de alumínio, compatível com processadora / lavadora :AZURA C95 e com chapa térmica de alumínio para gravação com laser de 830 nanômetros, pressensibilizada anodizada negativa, não ablativa, face única, em galão de 20 litros.	Litro	400	2ª Parcela: 100 litros 3ª Parcela: 100 litros 4ª Parcela: 100 litros	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
6	Álcool isopropílico, pureza de 99%, em galão de 20 litros.	Litro	1.000	1ª Parcela: 200 litros 2ª Parcela: 200 litros 3ª Parcela: 200 litros 4ª Parcela: 200 litros 5ª Parcela: 200 litros	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
7	Solução de fonte RC 661, para utilização em impressoras offset planas, Marca/fabricante: ECO3 (antiga AGFA), em bombonas de 20 litros.	Litro	80	1ª Parcela: 20 litros 2ª Parcela: 20 litros 3ª Parcela: 20 litros 4ª Parcela: 20 litros	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
8	Solvente para limpeza de rolos do sistema de água, Bottcherin FR 1000, fabricante Bottcher. Marca/fabricante: BOTTCHEER - Böttcherin FR-1000, em frascos de 1 litro.	Litro	100	1ª Parcela: 25 litros 2ª Parcela: 25 litros 3ª Parcela: 25 litros 4ª Parcela: 25 litros	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
				1ª Parcela:	

9	Solvente regenerador para blanquetas a base de solventes alifáticos.	Litro	80	20 litros 2ª Parcela: 20 litros 3ª Parcela: 20 litros 4ª Parcela: 20 litros	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
10	Solvente em gel para restauração de blanqueta, em embalagens de 1 kg.	Quilograma	3	1ª Parcela: 1 kg 2ª Parcela: 1 kg 3ª Parcela: 1 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
11	Solvente à base de hidrocarbonetos alifáticos líquido para limpeza/lavagem de rolarias e blanquetas de máquinas impressoras offset com molha convencional e a álcool, em sistemas manuais e automáticos com secagem lenta, miscível em água, com teor de BTX menor que 0,1% e não aromático, ponto de fulgor > 55° C, em galão de 20 litros	Litro	400	1ª Parcela: 100 litros 2ª Parcela: 100 litros 3ª Parcela: 100 litros 4ª Parcela: 100 litros	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
12	Esponja litográfica prensada.	Unidade	30	1ª Parcela: 15 unidades 2ª Parcela: 15 unidades	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
13	Limpador de chapas, específico para chapa de CtP, com percentual máximo de 10% de ácido fosfórico, sem abrasivos, em embalagens de 500 ml.	Litro	10	1ª Parcela: 5 litros 2ª Parcela: 5 litros	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
14	Cola plástica cor branca, para serviços de encadernação e blocagem, em embalagem com 5 quilos.	Quilograma	80	1ª Parcela: 40 kg 2ª Parcela: 40 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento

15	Cola plástica cor vermelha, para serviços de blocagem, em embalagem com 5 quilos.	Quilograma	20	1ª Parcela: 10 kg 2ª Parcela: 10 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
16	Cola Hot-melt para lateral de livro, para acabamentos gráficos, cor incolor à levemente amarelado, com boa colagem, alta estabilidade térmica, composta de monocomponentes à base de poliuretano, faixa de temperatura aproximada de aplicação: 150° C a 180° C.	Quilograma	45	1ª Parcela: 10 kg 2ª Parcela: 10 kg 3ª Parcela: 25 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
17	Cola P.U.R. - Poliuretano Reativo, adesivo hotmelt reativo, baseado em pré-polímeros de poliuretano, para serviços de encadernação. Produto para ser aplicado em máquina com coleiro aberto, (marca Horizon, modelo BQ 280) devendo manter-se estável por, no mínimo sete horas - mantendo a capacidade de uso (aderência da camada de cola e capacidade de produção - sem a cola se aglutinar a ponto de paralisar a produção) . Deve permitir aplicação em papéis revestidos (couchê, cartão) e não revestidos (offset, pólen, etc). Em barricas de 2 kg ou 1 kg.	Quilograma	400	1ª Parcela: 100 kg 2ª Parcela: 100 kg 3ª Parcela: 100 kg 4ª Parcela: 100 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
18 (Grupo 2)	Tinta amarelo Europa, de linha concentrada. Tinta de alta secatividade; receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem mesmo em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.) e em papéis sem revestimento (offset, pólen, reciclado e outros). Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio). Obs.: Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção.	Quilograma	200	1ª Parcela: 100 kg 2ª Parcela: 100 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
19 (Grupo 2)	Tinta azul Europa, de linha concentrada. Tinta de alta secatividade; receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem mesmo em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.) e em papéis sem revestimento (offset, pólen, reciclado e outros). Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio).	Quilograma	200	1ª Parcela: 100 kg 2ª Parcela:	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento

	Obs.: Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção.			100 kg	
20 (Grupo 2)	Tinta magenta Europa, de linha concentrada. Tinta de alta secatividade; receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem mesmo em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.) e em papéis sem revestimento (offset, pólen, reciclado e outros). Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio). Obs.: Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção.	Quilograma	200	1ª Parcela: 100 kg 2ª Parcela: 100 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
21 (Grupo 2)	Tinta preto Europa, de linha concentrada. Tinta de alta secatividade; receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem mesmo em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.) e em papéis sem revestimento (offset, pólen, reciclado e outros). Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio). Obs.: Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção.	Quilograma	200	1ª Parcela: 100 kg 2ª Parcela: 100 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
22 (Grupo 3)	Tinta preto Europa, de linha de alta secatividade, própria para impressão frente e verso em papel couchê fosco. Receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.). Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio). Obs.: Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção.	Quilograma	200	1ª Parcela: 100 kg 2ª Parcela: 100 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
23 (Grupo 3)	Tinta cyan Europa, de linha de alta secatividade, própria para impressão frente e verso em papel couchê fosco. Receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.).	Quilograma		1ª Parcela: 100 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem

	Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio). Obs.: Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção.			2ª Parcela: 100 kg	de Fornecimento
24 (Grupo 3)	Tinta magenta Europa, de linha de alta secatividade, própria para impressão frente e verso em papel couchê fosco. Receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.). Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio). Obs.: Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção.	Quilograma	200	1ª Parcela: 100 kg 2ª Parcela: 100 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
25 (Grupo 3)	Tinta amarela Europa, de linha de alta secatividade, própria para impressão frente e verso em papel couchê fosco. Receptível a verniz UV, laminação e plastificação. Apresentar boa resistência ao atrito e excelente secagem em papéis revestidos (couchê fosco e brilhante, cartões, etc.). Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio). Obs.: Todas as cores (cyan, magenta, amarelo e preto) devem ser do mesmo fabricante e da mesma linha para garantir a qualidade de produção.	Quilograma	200	1ª Parcela: 100 kg 2ª Parcela: 100 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
26	Tinta preto intenso para miolo de livro (senegal, nigéria, zulu) para impressão offset. Embalagem com 2 kg (dois quilos) ou 2,5 kg (dois quilos e meio).	Quilograma	200	1ª Parcela: 100 kg 2ª Parcela: 100 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
27	Verniz fosco a base de água para uso em sistemas de flexografia, com sistema anilox, em linha acoplado em impressoras offset (equipamento Komori Litrone S429P). Deve vir preparado e com a viscosidade adequada para aplicação frente e frente/verso em papéis de diversas gramaturas, sem a necessidade de adição de álcool, água, amônia ou qualquer outro solvente.	Quilograma	200	1ª Parcela: 100 kg 2ª Parcela: 100 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
28	Verniz brilhante a base de água para uso em sistemas de flexografia, com sistema anilox, em linha acoplado em impressoras offset (equipamento Komori Litrone S429P). Deve vir preparado e com a viscosidade adequada para aplicação em papéis de diversas gramaturas,	Balde	20	1ª Parcela: 10 baldes 2ª Parcela:	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento

	aplicação frente e frente/verso, sem a necessidade de adição de álcool, água, amônia ou qualquer outro solvente, em balde de 10 kg			10 baldes	
29	Solvente para limpeza de sistema de verniz on line. Produto deve ser apropriado para limpeza de vernizes à base de água e álcool em sistemas de aplicação do anilox e com rolo de borracha.	Quilograma	100	1ª Parcela: 50 kg 2ª Parcela: 50 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
30	Pó antimaculador (Pó anti-decalque) à base de amido de milho, sem revestimento, com tamanho de partícula entre 15 e 25 micra que possibilite aplicação em substratos leves e finos, compatível com os sistemas de pulverização existentes no mercado para máquinas de impressão offset, em embalagens de 250 g fechadas a vácuo.	Quilograma	100	1ª Parcela: 50 kg 2ª Parcela: 50 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
31	Desengripante spray antiferrugem para lubrificação de máquinas gráficas, em frascos de 300 ml.	Tubo	50	1ª Parcela: 25 tubos 2ª Parcela: 25 tubos	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
32	Silicone Deslizante spray, agente desmoldante, antiaderente, para mesas de guilhotinas gráficas, em frascos de 300 ml.	Tubo	150	1ª Parcela: 50 tubos 2ª Parcela: 50 tubos 3ª Parcela: 50 tubos	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
33	Lubrificante Spray Teflon seco, para mecanismos de alto atrito à base de PTFE antiaderente Para Lubrificação de correntes, engrenagens, rolamentos, ferramentas, roldanas, buchas, mancais e máquinas, validade mínima de 12 meses, em geral, em tubos de 300 ml.	Tubo	50	1ª Parcela: 25 tubos 2ª Parcela: 25 tubos	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
34	Graxa branca, spray, em tubos de 300 ml.	Tubo	50	1ª Parcela: 25 tubos 2ª Parcela: 25 tubos	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
	Pano descartável para limpeza de máquinas gráficas, com tamanho 29 x 42 cm (tolerância de variação em 15% acima ou abaixo), composição			1ª Parcela: 375 unidades 2ª Parcela: 375 unidades	15 (quinze) dias

35	têxtil balanceada com 20% de polipropileno e 80% de celulose (tolerância de variação em 10% acima ou abaixo) elevada permeabilidade e transmissividade, em pacote ou rolo.	Unidade	1500	3ª Parcela: 375 unidades 4ª Parcela: 375 unidades	contados da Ordem de Fornecimento
36	Pano descartável para limpeza de máquinas gráficas, com tamanho 29x29 cm (tolerância de variação em 15% acima ou abaixo), composição têxtil balanceada estrutura porosa, não- tecido agulhado, manta consolidada por entrelaçamento mecânico, resistência a temperatura de -40 a 120°C, elevada permeabilidade e transmissividade, em pacote com 100 (cem) unidades.	Pacote	300	1ª Parcela: 100 pacotes 2ª Parcela: 100 pacotes 3ª Parcela: 100 pacotes	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
37	Aditivo líquido para radiador, anticorrosivo diesel. Compatível com motores estacionários. Proporção entre 40 e 50 ML por litro de água. Não inflamável. pH entre 4,0 e 5,0, solúvel em água, atóxico.	Litro	50	1ª Parcela: 25 litros 2ª Parcela: 25 litros	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
38	Solvente para limpeza do sistema de molha a álcool, isento de acetonas e hidrocarbonetos aromáticos. Não miscível em água, de rápida evaporação e não prejudicial aos rolos de borracha do sistema de molhagem, em lata de 5 litros.	Litro	50	1ª Parcela: 25 litros 2ª Parcela: 25 litros	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
39	Gel para descristalização de rolaria de impressoras offset planas. Deve eliminar o cálcio e o pó de papel da rolaria sem danificar o sistema de transferência. Miscível em água, com ponto de fulgor acima de >85°C e isento de Hidrocarbonetos aromáticos e CFC, em lata de 1 kg.	Quilograma	10	1ª Parcela: 5 kg 2ª Parcela: 5 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
40	Gel ou pasta protetora para rolaria de impressoras offset plana convencionais e UV para rodar sem tinta. Deve ser retirado da rolaria somente com água, em lata de 1 kg.	Quilograma	10	1ª Parcela: 5 kg 2ª Parcela: 5 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
41	Calço calibrado (blanqueta) para máquina impressora komori modelo Lithrone S 429P. Formato 750 x 530 mm. Espessura de 0,10 mm.	Unidade	50	1ª Parcela: 25 unidades 2ª Parcela: 25 unidades	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
				1ª Parcela:	

42	Calço calibrado (blanqueta) para máquina impressora komori modelo Lithrone S 429P. Formato 750 x 530 mm. Espessura de 0,15 mm.	Unidade	50	25 unidades 2ª Parcela: 25 unidades	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
43	Papel fotográfico para sublimação seca, semi-matte (SM), Fast Dry Plus, formato 43,2 x 30 metros, 190 gramas, para produção de prova contratual, e uso em impressora marca/fabricante Epson, modelo Stylus Pro 4880, em rolo de 30 metros.	Rolo	8	1ª Parcela: 2 rolos 2ª Parcela: 2 rolos 3ª Parcela: 2 rolos 4ª Parcela: 2 rolos	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
44	Plástico Filme termo encolhível em Policloreto de Vinila (PVC), atóxico, não inflamável, com 300 mm de largura e 25 a 30 micra de espessura, COM FOLHA DUPLA, em rolos de 20 quilos.	Quilograma	400	1ª Parcela: 100 kg 2ª Parcela: 100 kg 3ª Parcela: 100 kg 4ª Parcela: 100 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
45	Plástico Filme termo encolhível em Policloreto de Vinila (PVC), atóxico, não inflamável, com 400 mm de largura e 25 a 30 micra de espessura, COM FOLHA DUPLA, em rolos de 20 quilos.	Quilograma	500	1ª Parcela: 100 kg 2ª Parcela: 100 kg 3ª Parcela: 100 kg 4ª Parcela: 100 kg 5ª Parcela: 100 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
46	Plástico Filme termo encolhível em Policloreto de Vinila (PVC), atóxico, não inflamável, com	Quilograma	400	1ª Parcela: 100 kg 2ª Parcela: 100 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem

	500 mm de largura e 25 a 30 micra de espessura, COM FOLHA DUPLA, em rolos de 20 quilos.			3ª Parcela: 100 kg 4ª Parcela: 100 kg	de Fornecimento
47	Linha para costura de livros nº 40, material: Nylon, 100% poliamida, cor branca - tubo de 80 gramas.	Tubo	200	1ª Parcela: 100 tubos 2ª Parcela: 100 tubos	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
48	Água desmineralizada por resinas de troca iônica para lavagem de rolos e blanquetas, em bombonas de 20 litros.	Bombona	20	1ª Parcela: 10 bombonas 2ª Parcela: 10 bombonas	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
49	Graxa líquida branca, com resistência à água, e à oxidação. Que seja adequada para uso em engrenagens industriais. Em frascos de 200 ou 250 ml.	Frasco	30	1ª Parcela: 15 frascos 2ª Parcela: 15 frascos	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento
50	Graxa lubrificante de longa duração para múltiplos usos, de espessante de complexo de lítio e óleo básico sintético, para bombeabilidade em baixas temperaturas, proteção contra desgaste, ferrugem e corrosão em altas e baixas temperaturas, com escala NLGI 000 (muito fluída), em embalagens de 1 kg.	Quilograma	15	1ª Parcela: 10 kg 2ª Parcela: 5 kg	15 (quinze) dias contados da Ordem de Fornecimento

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **2 (dois) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2.1. Para as demais solicitações, a entrega dos itens deverá ocorrer conforme demanda da respectiva unidade.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- **Imprensa Universitária da UFMG - UASG 153262 - Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 - Campus da Pampulha - CEP: 31.270-901 - Belo Horizonte/MG.**
- **Escola de Arquitetura da UFMG - UASG 153275 - Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 - Campus da Pampulha - CEP: 31.270-901 - Belo Horizonte/MG.**
- **Instituto de Ciências Exatas da UFMG (ICEx) - UASG 153292 - Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 - Campus da Pampulha - CEP: 31.270-901 - Belo Horizonte/MG.**
- **Colégio Técnico da UFMG (COLTEC) - UASG 153295 - Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 6.627 - Campus da Pampulha - CEP: 31.270-901 - Belo Horizonte/MG.**

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **2/3 (dois terços)** do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 8% (oito por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 26/02/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.33. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.34. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNEC.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9.2. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes e:

9.2.1. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =

Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 2% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.31. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.33. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.34. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10.1.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

13. ANEXO

13.1. Constitui anexo deste Termo de Referência:

I - Estudo Técnico Preliminar nº 1/2026.

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O presente planejamento encontra-se em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao atendimento do objeto, contemplando as demandas institucionais e os benefícios pretendidos.

ALEXANDRO GOMES DA CRUZ

Membro da comissão de contratação

Despacho: O presente planejamento encontra-se em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao atendimento do objeto, contemplando as demandas institucionais e os benefícios pretendidos.

JOSE SENA DOS SANTOS JUNIOR

Membro da comissão de contratação

Despacho: O presente planejamento encontra-se em conformidade com os requisitos administrativos necessários ao atendimento do objeto, contemplando as demandas institucionais e os benefícios pretendidos.

PAULO ROBERTO VALSECHI CARNEIRO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/06/2026 às 14:23:45.